



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

PORTARIA CETENE N.º 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Designa servidores para atuar como agentes de contratação, designa a Comissão Permanente de Contratação e dispõe sobre a equipe de contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21.*

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 7.052, de 24/05/23, publicada no DOU de 25/05/23, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE:

- I. Eduardo Eugênio Ferreira Campos, Matrícula SIAPE nº 170\*\*\*\*
- II. Pollyanna Rocha da Silveira, Matrícula SIAPE nº 335\*\*\*\*
- III. Érica Monteiro Ladislau, Matrícula SIAPE nº 183\*\*\*\*

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o Presidente da Comissão responsável pela condução do certame será o servidor Eduardo Eugênio Ferreira Campos, Matrícula SIAPE nº 170\*\*\*\*, designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/21 , os seguintes servidores:

- I. Elcir Trindade Vero, Matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*
- II. Lygia Vilmar Britto, Matrícula SIAPE nº 066\*\*\*\*
- III. Paula Raphaella Guedes Barbosa, Matrícula SIAPE nº 165\*\*\*\*

Art. 3º Instituir, de acordo com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/21, a Comissão Permanente de Contratação, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE:

- I. Eduardo Eugênio Ferreira Campos, Matrícula SIAPE nº 170\*\*\*\*
- II. Pollyanna Rocha da Silveira, Matrícula SIAPE nº 335\*\*\*\*
- III. Érica Monteiro Ladislau, Matrícula SIAPE nº 183\*\*\*\*

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Contratação, em conformidade com o art. 6º, "I", da Lei nº 14.133/21 a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, no âmbito do CETENE/MCTI.

Art. 5º O período de vigência da Comissão Permanente de Contratação será de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 6º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 2º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga as Portarias CETENE Nº 113, de 27/10/22, e Portaria CETENE Nº 5, de 15/05/20.

**Giovanna Machado**

Diretora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 22/08/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11291231** e o código CRC **FA31FCC1**.